



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Prorrogação dos Protocolos de Colaboração e Protocolos de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia, para o mandato 2017-2021.

No quadro de uma política municipal orientada para a promoção da participação dos cidadãos na gestão pública e na dinamização de parcerias locais para o desenvolvimento, a Câmara Municipal de Palmela tem efetuado delegação de competências nas Juntas de Freguesias. Nesse sentido, no mandato 2013-2017, foram aprovados protocolos de descentralização de competências para a Freguesia de Palmela.

Após as eleições autárquicas e a entrada em funções dos novos eleitos, importa estabelecer novo processo de negociações que estabeleça a relação para o mandato 2017-2021.

Considerando que,

- A delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, nos termos do disposto no artigo 122º do RJAL;
- Em ano de eleições autárquicas, o processo de elaboração das Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2018 conhece um calendário diferente, estipulando a legislação prazos diferentes daqueles que decorrem dentro do quadro de atividade normal;
- A Câmara Municipal de Palmela promoveu com todas as Juntas e União de Freguesias reuniões para lhes propor a renovação dos atuais acordos de execução, contratos interadministrativos e protocolos, nos termos e valores aprovados até final de 2017, bem como para apresentar as principais propostas a incluir no orçamento e G.O.P. 2018-2021, com incidência em cada território;
- Está iminente um quadro de novas competências que o Governo pretende transferir para as autarquias locais;



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- Ficando acordado entre o Município e as Freguesias do Concelho a necessidade de proceder à avaliação e eventual revisão dos Protocolos em apreço, durante o primeiro trimestre de 2018; foi aprovada, para a Freguesia de Palmela, o quadro de transferências financeiras imputadas a cada protocolo, nomeadamente:

Competência	Verba anual
Educação – Escolas EB1	€ 99.654,64
Toponímia	€ 1.500,00
Calçadas	€ 11.312,00
Espaços de Jogo e Recreio	€ 33.112,80
Mobiliário Urbano	€ 11.050,00
Delegações Serviços Administrativos	€ 18.172,00
Total anual	€ 174.801,44

Face ao exposto, propõe-se, nos termos da i) e j) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9:

1. Aceitar a vigência, sem interrupção, dos protocolos de colaboração e dos protocolos de delegação de competências da Câmara Municipal de Palmela, nos termos em vigor, bem como o recebimento das verbas correspondentes, até ao final do mandato 2018-2021.
2. Que, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do Artº 9º da Lei nº 75/2013, de 12/9, esta proposta seja submetida a votação da Assembleia de Freguesia.

PROPRONENTE



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	✓
Secretária	✓
Tesoureira	✓
1º Vogal	✓
2º Vogal	✓

Votos contra	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Abstenções	
Presidente	
Secretária	
Tesoureira	
1º Vogal	
2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 9 / 1 / 2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Helena Maria Braz de Almeida Mattos Gonçalves
Linda Rita Almeida Oliveira
Luís José Alves
Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
PS	5	PS		PS	
CDU	4	CDU		CDU	
Coligação Palmela Mais	2	Coligação Palmela Mais		Coligação Palmela Mais	
MIM	1	MIM		MIM	
Bloco de Esquerda	1	Bloco de Esquerda		Bloco de Esquerda	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 16/01/2018, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Assembleia de Freguesia

António José Filipe Sousa
Carlos Silva
António Gabriel